OFÍCIO GAB/PM Nº º 142/2021

Fênix, em 29 de julho de 2021

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores o Incluso Projeto de Lei, que desafeta o lote urbano denominado PRAÇA SÃO VICENTE localizada no perímetro urbano desta cidade, com área de 2.160,00 m2., para fins de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil São Vicente, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 30/2021

Súmula. Dispõe sobre a desafetação de lote urbano (Praça), para fins de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil São Vicente e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica desafetado o lote de terras denominado PRAÇA SÃO VICENTE localizada no perímetro urbano desta cidade, com área de 2.160,00 m2., conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

MATRÍCULA Nº 14.200 - Prot. nº. 62.764 - DATA 25 DE ABRIL DE 2006.

I M Ó V E L - Constituído pela PRAÇA SÃO VICENTE, do perímetro urbano da cidade de Fênix, desta Comarca, com a área de 2.160,00 m². CONFRONTAÇÕES: "a noroeste, confronta com a Avenida Central, na distância de 12,00 metros, paralelo em frente a quadra nº 98; a nordeste, confronta com a Avenida São Vicente de Paula, na distância de 86,10 metros, paralelo em frente a quadra nº 128; a sudeste, confronta com a rua Carlito Figueira da Silva, na distância de 42,00 metros, paralelo em frente a área do Asilo; a sudoeste, confronta com a rua Caneleira, na distância de 80,00 metros, paralelo em frente a quadra nº 99". Memorial descritivo assinado pelo arquiteto Robert Christian Moritz Cantarutti - CREA nº 4936-D, ART nº 2512421.

Art. 2º. A praça objeto da desafetação será utilizada como escola cuja denominação será: Centro Municipal de Educação Infantil São Vicente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, em 29 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 15/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo submeto à alta apreciação dos senhores vereadores projeto de Lei que desafeta o lote de terras denominado lote urbano denominado PRAÇA SÃO VICENTE, localizada no perímetro urbano desta cidade, com área de 2.160,00 m2., conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

No local será instalado o Centro Municipal de Educação Infantil São Vicente.

A desafetação se faz necessária, pois no local encontra-se instalada a extensão da Escola Hilva Jandrey de Oliveira como é de conhecimento geral, e que por exigência do Núcleo de Educação do Estado do Paraná, se faz a regularização do centro para que seja instituída como escola o local, sendo reconhecida como escola para que surta seus efeitos legais.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná